



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 38, DE 2010

Apresentado em: 16.11.2010  
Aprovado em: 16.11.2010  
Rejeitado em:

  
Lusmar Antônio Pereira  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Diante de todo o exposto, o vereador que este subscreve requer que, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição da República, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio dos seguintes documentos:

- a) contratos assinados com a empresa Ubercom Materiais de Construção Ltda., no ano de 2010, referentes à aquisição de materiais para construção;
- b) Notas de empenho e notas fiscais relativas aos materiais adquiridos da empresa Ubercom, no corrente exercício;
- c) relatório dos pagamentos feitos pela Prefeitura à empresa, referentes à execução dos aludidos contratos de compra de materiais de construção, especificando valor da despesa, data do pagamento e destino dos materiais.

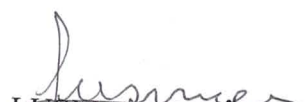
JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a empresa Ubercom Materiais de Construção Ltda. tem sido uma das principais fornecedoras do Município. A quase totalidade dos materiais de construção usados pela Prefeitura foi adquirida desta empresa.

Há informações de que, no corrente exercício, a Prefeitura comprou materiais da mencionada empresa, mas a Câmara não tem conhecimento sobre essa despesa. De fato, não sabe o valor dos contratos assinados com a Ubercom, a quantidade de material adquirido, os pagamentos feitos a esta empresa.

Tendo em conta a relevância desses contratos para as finanças municipais, deve o vereador fazer o controle dessa despesa, quanto aos aspectos da legalidade e economicidade.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2010.

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Vereador